



DECRETO Nº 135/2021

“Concede aposentadoria por invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, bem como o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.487/2006 e atendendo ao protocolado sob nº 4453/2020;

DECRETA

- Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **Ivanéria Kostecki**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.474.583-4/PR e do CPF nº 781.507.959-87, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na forma da Lei – Sem Paridade – Média das 80% maiores Remunerações.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.185,20 (mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração